



Emenda ao PLC 20/2025

Emenda nº

ao PLC 20/25 – Defensoria Pública

Excluem-se, do artigo 1º do projeto de lei complementar em epígrafe, as menções de alteração aos artigos 19, 31, 51, 53, 56, 59-A, 71-A, 71-B e 78, referentes à Lei Complementar nº 988, de 9 de janeiro de 2006.

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei complementar 20/2025, de autoria da Defensoria Pública, propõe alterações que beneficiam os servidores da instituição mas, também, alteram substancialmente critérios e condições da atividade funcional.

Na medida em que acreditamos que as matérias deveriam ser tratadas em proposições separadas, é que propomos a retirada de trechos alheios à valorização dos quadros de servidores e Defensores Públicos, para que façam parte de proposição à parte.

Eis a justificativa para esta proposição.

Carlos Giannazi



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200330038003300310033003A005000

Assinado eletronicamente por **Carlos Giannazi** em 12/06/2025 17:19

Checksum: **BAA3D7389AF4864A72C89EF82961B630A9C95F52614A490B2F03A639778019A8**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330038003300310033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.